



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE Nº 131/2021 (DSG)**

**Aditivo nº 03** ao Contrato CEDAE nº 131/2021 (DSG), assinado em 16 de Dezembro de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 131/2021 (DSG), que tem por objeto o **"AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO MICROPULVERIZADO PARA A ETA GUANDU – LOTE 3"** – decorrente do Pregão Eletrônico 645/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 12 de Novembro de 2025, autuada sob o index. [118749723](#) do **Processo Administrativo nº E-12/800.125/2021**, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo segundo do contrato original e nos artigos 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, por novos **12 (doze) meses, sem alteração de valor**, conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob index. [114244525](#) do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **60 (sessenta) meses**, encerrando-se no dia **17 de Dezembro de 2026**, conforme informação prestada sob index. [114577497](#) do processo administrativo de referência.

**Parágrafo Único** – O cronograma físico-financeiro atualizado encontra-se inserido sob o index. [114300836](#) do referido processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Conforme informado no index [114244525](#), o valor da contratação permanecerá inalterado em razão da existência de saldo contratual, razão pela qual não haverá nova autorização de despesa.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor consolidado da presente contratação é de **R\$ 118.136.340,00 (cento e dezoito milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme informações prestadas sob o index. [114577497](#) do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** deverá providenciar a extensão da garantia contratual, na forma da cláusula décima terceira, parágrafo oitavo, do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no parágrafo segundo da aludida cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam

eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO**  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

**LILIANE SCHIER DE LIMA TAVARES**  
Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 04 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Schier de Lima Tavares, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Ferreira de Brito, Diretor**, em 05/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 05/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120305258** e o código CRC **44190DE3**.

Referência: Processo nº E-12/800.125/2021

SEI nº 120305258

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

40	188200	Defensivo Agrícola, classe: herbicida seletivo, grupo Químico: Imadazolinona, agente ativo: Gramizap Imazapir, fórmula molecular: c13h15n3o3, Formulação: 2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl) Nicotinic Acid., Concentração: 2,50%, forma fornecimento: litro	Litro	10	R\$ 84,90
41	188149	Inseticida biológico, agente ativo: Mettarhizium Anisopliae Cepa IBC 425, formulação: Mettarhizium, concentração / dosagem: 22 g/l, forma fornecimento: unidade	Litro	3	R\$ 169,00
42	188197	Inseticida biológico, agente ativo: microbiológico, formulação: Bacillus Thuringiensis linhagem hd-1, concentração / dosagem: 33,60g/l, forma fornecimento: litro	Litro	3	R\$ 164,07
43	188224	Insumo jardim, nome: brilha folha, óleo vegetal emulsificante, (Bacillus Thuringiensis) concentração 0,075% p/v, fornecimento: frasco 500 ml	UN	3	R\$ 36,99

Id: 2701387

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2025

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para manutenção e conservação dos jardins históricos dos palácios oficiais, lote V e VI, especificado no item 2.1 do Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150001/014197/2025.

**TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/202**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que os documentos para download da ATA de Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para manutenção e conservação dos jardins históricos dos palácios oficiais, lote V e VI, especificado no item 2.1 do Termo de Referência Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição, está disponível no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0006/2025/140100-01, e que o Gestor da Ata é o servidor CAROLINE VITÓRIA MARTINS SUZANO que poderá ser contatada pelo telefone: (21) 2334.3629 ou e-mail: gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br.

LOTE V - TERRA E INSUMOS DE BASE					
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
44	164761	Argila, aspecto: barro, cor: vermelho, porcentagem Chamote: n/a, forma fornecimento: m3	m³	21	R\$ 51,63
45	674	Areia construção civil, tipo: lavada, granulometria: media (0,25- 0,42mm), Fornecimento: a granel	m³	21	R\$ 183,55
46	15706	Terra, tipo: adubada, fornecimento: a granel	m³	21	R\$ 214,28

LOTE VI - FERRAMENTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES					
ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
47	192973	Lamina rocadeira, faca: 2 pontas, modelo: FS 220, tamanho: 20 mm, marca: Stihl, forma fornecimento: unidade	Unidade	48	R\$ 42,57
48	168714	Fio cortador grama, nome modificador: poliamida quadrado, diâmetro 3,00 mm, forma fornecimento: rolo 312m	Unidade	10	R\$ 325,15
49	58504	Óleo lubrificante veiculo, classificação SAE: n/a, classificação API: TC, fornecimento: 1 l, referência: motor 2 tempos	Unidade	50	R\$ 30,64
50	131442	Óleo multiuso, fornecimento: litro, função: óleo de motor Descrição Complementar: Tipo: Óleo Sintético 20W50, 4 tempos	Litro	50	R\$ 100,00
51	162354	Óleo vegetal, nome básico: óleo de NEEM, forma fornecimento: frasco 1000 ml	Unidade	2	R\$ 67,11
52	177782	Tela protecao / sinalizacao de obra,material: polietileno de alta densidade, medidas: 4,0 metros de largura x 1,5 metros de altura, cor: preta, forma fornecimento: unidade	Unidade	6	R\$ 1.511,02
53	160041	Mangueira água, material: pvc (policloreto de vinil) trançado, tipo: baixa pressao, bitola: 3/4", tamanho: 50 m, cor: n/d, forma fornecimento: unidade.	Unidade	56	R\$ 329,00
54	56215	Contentor lixo, material: polipropileno, modelo: tampa basculante, com rodas, capacidade: 240 l, altura: 1115 mm, largura: 580 mm, profundidade: 770	Unidade	15	R\$ 369,92

Id: 2701388

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 034/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

OBJETO: Reajuste contratual com base no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 19/10/2025.

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,172370%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.744,56 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/010398/2022.

Id: 2701575

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 007/2023, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Segundo.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços comuns e contínuos, locação de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) tipo minicargo e 01 (um) tipo pick-up, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 (SEPLAG), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ÍNDICE APLICADO: INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 31/10/2025.

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,096100%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.330,91 (três mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/002647/2023

Id: 2701676

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 015/2023, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Segundo.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços comuns e contínuos, de locação de 01 (um) veículo de serviço, tipo minivan, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ÍNDICE APLICADO: INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 31/10/2025.

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,096100%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 1.130,35 (um mil cento e trinta reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/006340/2023

Id: 2701690

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 009/2023, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Segundo.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços comuns e contínuos, locação de 15 (quinze) veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ÍNDICE APLICADO: INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 31/10/2025.

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,096100%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/002361/2023.

Id: 2701683

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 048/2025

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa METRÓPOLES PRODUCOES.

OBJETO: Cota de patrocínio para realização de evento Metrôpoles Talks 2025 - "RIO QUE ENCANTA O MUNDO - os bastidores de grandes eventos que mexem com o turismo e a economia do estado".

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE02633.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 74, caput Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/016652/2025

Id: 2701789

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2025.

PARTES: IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa MEGA MARSOU CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de caçamba estacionária com destinação final do lixo excedente/extraordinário, da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações a seguir: A caçamba deverá ter capacidade interior de 5m³ (cinco metros cúbicos); O Contrato possui a demanda estimada de 02 (duas) caçambas por mês, com a possibilidade de solicitar caçambas excedentes, de acordo com a necessidade da IOERJ, pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

VALOR: Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.014

FONTE DE RECURSO: 230

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150012/001795/2025

Id: 2701706

**IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2021

PARTES: IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 14/2021, relativo à prestação de serviços de DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE LICENÇAS DO SOFTWARE ORACLE JDEWARDS ENTERPRISEONE, na forma da Proposta Comercial nº 3048403 e Termo de Referência, bem como alteração do contrato para inclusão da cláusula de reajuste.

VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total estimado de: R\$ 65.853,84 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.037

FONTE DE RECURSO: 230

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

FUNDAMENTO: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150015/000353/2021

Id: 2701700

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 175/2025 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 48.165,60 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/006014/2025.

Id: 2701389

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 204/2025 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE MICROMEDIDAÇÃO DA CEDAE - ITEM 1 E 2.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.890.000,00 (cinco milhões oitocentos e noventa mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/006193/2024 (Pregão CE-DAE nº 0043/2025).

Id: 2701390

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO Nº 075/2025 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: RECONHECER a existência de dívida devido a DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, relativas aos fornecimentos realizados no âmbito do CONTRATO N. 106/2023 (DSG).

PRAZO: O pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 74.256,13 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007269/2025.

Id: 2701394

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 a Contrato CEDAE nº 104/2024(DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a EVERY TI TECNOLOGIA &amp; INOVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Promover a prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.037.948,00 (sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/005960/2024. (Ata de Registro de Preços PRODERJ nº 006/2023).

Id: 2701391

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 a Contrato CEDAE nº 131/2021 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Promover a renovação contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Sem valor.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.125/2021 (Pregão Eletrônico nº 645/2021).

Id: 2701392

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 a Contrato CEDAE nº 132/2021 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.  
**OBJETO:** Promover a renovação contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.125/2021 (Pregão Eletrônico nº 645/2021).

Id: 2701393

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 a Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** Promover a renovação contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.125/2021 (Pregão Eletrônico nº 645/2021).

Id: 2701395

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

## PREGÃO CEDAE Nº 0083/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial (IA), disponibilizada em arquitetura cloud (SaaS), destinada à coleta, análise e interpretação de dados operacionais de estações de tratamento de água, esgoto e demais empreendimentos relacionados às atividades da CEDAE no Estado do Rio de Janeiro. A solução deverá contemplar serviços de implantação, operação assistida, suporte técnico, capacitação e atualização contínua, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões operacionais, promover maior eficiência e assegurar a melhoria contínua dos processos.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 05/01/2026  
**HORÁRIO:** 11:00 horas  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.caixa.gov.br  
**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/007565/2025**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2701479

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 162/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Tanque.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contado a partir da publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/103867/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 164/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de São Pedro da Aldeia.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025 e normas supervenientes atinentes à matéria.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/103846/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 169/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Valença.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contado a partir da publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/103806/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 171/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Niterói, por intermédio da NITTRANS - Niterói Trânsito S.A.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025 e normas supervenientes atinentes à matéria.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/149725/2024**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação nº 262/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Mi-

racema.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/124410/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 299/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Itaiaia.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/128574/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação nº 329/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Carapebus.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/146288/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 338/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Magé.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025 e normas supervenientes atinentes à matéria.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/156851/2025.**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação nº 339/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Cordeiro.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/158988/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 349/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Quatis.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/159584/2025**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 420/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Pinheiral.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025 e normas supervenientes atinentes à matéria.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/188248/2025.**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica nº 462/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de Belford Roxo.  
**OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79, Lei Estadual nº

10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/218162/2025**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 473/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e LUPAMCAR Auto Peças Ltda.  
**OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresa nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos autômatos terrestres no Estado do Rio de Janeiro  
**PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 12.977/2014 e 14.133/2021, Resolução CONTRAN nº 611/2016, Portaria DETRAN/RJ nº 6.880/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/029941/2023**

Id: 2701572

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 279/2024.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Novo Mercado Municipal SPE S/A.  
**OBJETO:** Alteração do caput da Cláusula Sétima do Contrato de Comodato nº 279/2024, que passa ter a seguinte redação: "Durante a vigência do comodato, correrá por conta do DETRAN/RJ o reembolso ao COMODANTE, pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, da despesa do consumo de água e de energia elétrica, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme disposto nos Documentos SEI nº 92081830 e 88768458."  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 579 a 585 do Código Civil, Lei Estadual nº 287/79.  
**PROCESSO Nº SEI-150016/071723/2024.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e C.S. Carvalho Construtora e Empreiteira Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sem renúncia de reajuste contratual.  
**VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 4.219.067,57  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02313.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-160190/00055/2020.**

Id: 2701572

## Secretaria de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos e serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.  
**ÍNDICE APLICADO:** INPC - Índice Nacional de Preços do Consumidor.  
**INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL:** 31/10/2025  
**PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO:** 5,096100%  
**VALOR REAJUSTADO:** O valor unitário do veículo Fiat Argo do Contrato SEGOV nº 002/2023 passa de R\$ 2.397,10 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) para R\$ 2.519,26 (dois mil quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), e do veículo Fiat Toro de R\$ 5.702,31 (cinco mil setecentos e dois reais e trinta e um centavos) para R\$ 5.992,91 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) a partir de 31/10/2025, em virtude do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 46.301,70 (quarenta e seis mil trezentos e um reais e setenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08/12/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993  
**PROCESSO Nº SEI-420001/002545/2022**

Id: 2701335

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Governo, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A..  
**OBJETO:** O ajuste decorre da necessidade de correção formal da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, de modo a adequar o instrumento às condições efetivamente pactuadas e executadas, garantindo a conformidade do contrato com a legislação aplicável e com os princípios da Administração Pública.  
**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses destinados à sua execução, contados a partir da data de entrega do veículo, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº SEI-420001/002084/2022.**

Id: 2701580

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 0011/2025/570100-01  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a HOLZ CONFECÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados (LOTE 06), a fim de atender as necessidades dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e outros órgãos, conforme art. 6, XLV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3, I, do Decreto nº 48.843/2023, pelo critério de julgamento menor preço.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico PERP 004/2025.  
**PROCESSO Nº SEI-420001/000307/2025.**

## TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O Ordenador de Despesas, Sr. RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira, Identidade Funcional nº 5107594-6, conforme delegação via Resolução SEGOV/GAB nº 159, de 30 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 011/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados (LOTE 06), a fim de atender as necessidades dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e outros órgãos, conforme art. 6, XLV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3, I, do Decreto nº 48.843/2023, pelo critério de julgamento menor preço, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, e que o Gestor da Ata, o servidor Mathews Silva Lettré Chaves, poderá ser contactado pelo telefone (21) 2334-3195. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0011/2025/570100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuar o serviço, no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.